



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI nº 319 DE 13 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R\$-2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de Fundo de Garantia aos funcionários Municipais, a partir do mês de janeiro do corrente exercício.

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito, constarão obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que estiverem em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 13 de Setembro de /
1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura Municipal de /
Jambéiro, aos 13 de setembro de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária